



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

LEI Nº 502, de 31 de outubro de 1977.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1978."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) O Orçamento Geral do Município de / Santa Cruz da Conceição, para o exercício financeiro de 1978, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em cr\$ 2.002.225,00 (dois milhões, / dois mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º) A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	cr\$ 1.680.809,00
RECEITA TRIBUTÁRIA . . . cr\$	431.184,00
RECEITA INDUSTRIAL . . . cr\$	72.000,00
TRANSF. CORRENTES. . . . cr\$	1.150.400,00
RECEITAS DIVERSAS . . . cr\$	27.225,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	cr\$ 321.416,00
TRANSF. DE CAPITAL . . . cr\$	321.416,00
TOTAL DA RECEITA . . . . .	cr\$ 2.002.225,00

Artigo 3º) A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza" da / Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - LEGISLATIVA . . . . .	cr\$ 70.808,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO . . . .	cr\$ 798.513,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA . . . . .	cr\$ 234.216,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO . . . . .	cr\$ 235.608,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO . . . . .	cr\$ 236.860,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA . . . . .	cr\$ 38.940,00
16 - TRANSPORTE . . . . .	<u>cr\$ 387.280,00</u>
TOTAL DA DESPESA . . . . .	cr\$ 2.002.225,00

*M. Kelly*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

-2-

## II - POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO . . . . .	cr\$	70.808,00
07 - ADMINISTRAÇÃO . . . . .	cr\$	212.028,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA . . . . .	cr\$	586.485,00
42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU . . . . .	cr\$	234.216,00
58 - URBANISMO . . . . .	cr\$	99.604,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA . . . . .	cr\$	136.004,00
75 - SAÚDE . . . . .	cr\$	18.000,00
76 - SANEAMENTO . . . . .	cr\$	218.860,00
81 - ASSISTÊNCIA . . . . .	cr\$	6.000,00
84 - PROGRAMA FORM. PATRIM. SERV. PÚBLICO . .	cr\$	32.940,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO . . . . .	cr\$	<u>387.280,00</u>
TOTAL DA DESPESA . . . . .	cr\$	2.002.225,00

## III- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES . . . . .	cr\$	1.505.117,00
DESPESAS DE CAPITAL . . . . .	cr\$	<u>497.108,00</u>
TOTAL DA DESPESA. . . . .	cr\$	2.002.225,00

## IV - POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL . . . . .	cr\$	70.808,00
----------------------------	------	-----------

### PODER EXECUTIVO

CHEFIA DO EXECUTIVO. . . . .	cr\$	38.400,00
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO . . . . .	cr\$	135.828,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS . . . . .	cr\$	415.485,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA . . . . .	cr\$	234.216,00
SERVIÇOS DE SAÚDE . . . . .	cr\$	18.000,00
SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL . .	cr\$	387.280,00
SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS . . . . .	cr\$	350.468,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO . . . . .	cr\$	<u>351.740,00</u>

TOTAL DA DESPESA . . . . . cr\$ 2.002.225,00

Artigo 4º) O Poder Executivo é autorizado a /  
tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efe  
tivo comportamento da receita, bem como a regulamentar a utili  
zação de recursos consignados sob reserva de contingência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

-3-

Artigo 5º) Fica ainda, o Executivo, autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional / nº 1/69;

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 6º) Esta lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de outubro de 1.977.

RUY DE ABREU LEME

PREFEITO MUNICIPAL